



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA

DECRETO Nº 136

O Prefeito Municipal de ATÍLIO VIVACQUA, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 1321 de 30/11/2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 69.600,00 (Sessenta e nove mil e seiscentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

CAMARA MUNICIPAL

01.01	01.031.0002.1.0002	4.4.90.52.19 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	10.000,00
01.01	01.031.0002.2.0001	3.3.90.30.24 - MATERIAL P/ MANUT.DE BENS IMÓVEIS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	2.400,00
01.01	01.031.0002.2.0001	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PE	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	57.200,00
TOTAL DOS ACRÉSCIMOS				R\$ 69.600,00

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior são os provenientes da REDUÇÃO, nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ R\$ 69.600,00 (Sessenta e nove mil e seiscentos reais) conforme segue:

CAMARA MUNICIPAL

01.01	01.031.0001.1.0001	4.4.90.51.91 - OBRAS EM ANDAMENTO	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	2.400,00
01.01	01.031.0002.1.0002	4.4.90.52.52 - VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	54.500,00
01.01	01.031.0002.2.0003	3.3.90.39.40 - SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMEN	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	12.700,00
TOTAL DE REDUÇÕES				R\$ 69.600,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

ATÍLIO VIVACQUA, 02 de Maio de 2023

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL